

[Acesse a Edição](#)**RESOLUÇÃO: RESOLUÇÃO CMAS-BH Nº 107/2024**

Edição: 7157 | 1ª Edição | Ano XXX | Publicada em: 19/12/2024
CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS-BH Nº 107/2024

Dispõe sobre o deferimento e/ou indeferimento de processos de inscrição, alteração de endereço, exclusão de oferta, cancelamento e alteração de preponderância de entidades e organizações socioassistenciais, serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais no CMAS/BH.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte - CMAS-BH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 10.836, de 29 de julho de 2015 e pela Resolução CMAS-BH nº 066, de 21 de dezembro de 2016 e demais disposições legais vigentes, em sua 292ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 11 de dezembro de 2024 e;

Considerando a Lei Municipal nº 10.836, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Belo Horizonte – SUAS – e dá outras providências;

Considerando o disposto na Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando o disposto na Resolução CMAS-BH nº 023 de março de 2016, que define os parâmetros para inscrição de serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e ações de assessoramento, defesa e garantia de direitos no Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte – CMAS-BH;

Considerando o disposto na Resolução CMAS-BH nº 032 de 28 de abril de 2016, que define os parâmetros para a inscrição, acompanhamento e fiscalização de entidades ou organizações de assistência social e de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte – CMAS-BH e suas alterações posteriores;

Considerando o disposto na Resolução CNAS nº 027 de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de alteração de endereço da Convenção Batista Mineira, CNPJ 17.357.898/0001-52, inscrita sob o número 355, para o endereço Rua Araxá, 510 - Bairro Floresta, Belo Horizonte - Minas Gerais - Regional: Leste.

Art. 2º - Deferir o pedido de alteração de endereço do Instituto Mano Down, CNPJ: 23.684.121/0001-03, inscrita sob o número 436, para o endereço Rua Urucuia, 62 - Bairro Floresta, Belo Horizonte - Minas Gerais - Regional: Leste.

Art. 3º - Deferir o pedido de exclusão de ação socioassistencial do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos da Fundação Vicintin, CNPJ 21.507.934/0002-75, inscrita sob o número 374, situado no endereço Av. Deputado Cristovam Chiaradia nr. 607, Anexo 601, bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - Regional: Oeste.

Art. 4º - Deferir o pedido de inserção de ação socioassistencial do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes de 15 a 17 anos da Fundação Vicintin, CNPJ 21.507.934/0002-75, inscrita sob o número 374, situado no endereço Av. Deputado Cristovam Chiaradia nr. 607, Anexo 601, bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - Regional: Oeste.

Art. 5º - Deferir o pedido de exclusão de ação socioassistencial do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos do Instituto Espírita Eurípedes, CNPJ nº 00.974.429.456-53, inscrita sob o número 087, situado no endereço Rua Taboão da Serra, 235 - Bairro Itaipu, Belo Horizonte - Minas Gerais - Regional: Barreiro.

Art. 6º - Indeferir o pedido de inserção de ação socioassistencial de Programa de Inclusão Produtiva - curso de formação profissional na modalidade inicial do Instituto Espírita Eurípedes, CNPJ nº 00.974.429.456-53, inscrita sob o número 087, situado no endereço Rua Taboão da Serra, 235 - Bairro Itaipu, Belo Horizonte - Minas Gerais - Regional: Barreiro.

Art. 7º - Deferir o pedido de exclusão de ação socioassistencial do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos do Instituto Severino Ballesteros, CNPJ nº 05.289.836/0001-71, inscrita sob o número 178, situado no endereço Avenida Brasil, 295 - Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte - Minas Gerais - Regional: Centro-Sul.

Art. 8º - Deferir o pedido de cancelamento de inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos da AECS – Associação Espírita Christopher Smith, CNPJ nº 16.745.861/0001-39, inscrita sob o número 099, situado no endereço Rua Maria Macaferri, 171, bairro Paraíso, Belo Horizonte - Minas Gerais - Regional: Leste.

Art. 9º - Fica deferido o pedido de alteração cadastral da Cruz Vermelha Brasileira (Filial Minas Gerais) para a alteração de preponderância, CNPJ: 06.974.176/0001-20, inscrita sob o número 093, da nomenclatura das ações: de Programa de Atenção às Pessoas Idosas para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas Idosas; de Programa de Inclusão Produtiva - Formação Profissional para Programa de Inclusão Produtiva - Curso de Formação Profissional na Modalidade Inicial; de Formação Socioprofissional e Promoção do Adolescente Aprendiz e Jovem Trabalhador para Programa de Inclusão Produtiva - Promoção do Trabalho Protegido na Modalidade Adolescente/ Jovem Aprendiz e Programa de Inclusão Produtiva - promoção do trabalho protegido na modalidade adolescente/ Jovem trabalhador, situado Alameda Ezequiel Dias, 427 – Centro, BH/MG - Regional: Centro-Sul.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2024

Mariana Bernardo de Brito
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte

[!\[\]\(3dfb8d66e81160ad61421a3452093d1b_img.jpg\) Voltar](#)

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Av. Afonso Pena 1212 - 30130-908 / Belo Horizonte - MG